

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2009/2009

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001375/2009

DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/10/2009

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047558/2009

NÚMERO DO PROCESSO: 46218.015203/2009-01

DATA DO PROTOCOLO: 09/10/2009

SINDICATO EMPREGADOS AGENTES AUTONOMOS COMERC ESTADO RS,
CNPJ n. 93.074.383/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE
FRANCISCO PROVIDEL DOS SANTOS;

E

RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.
91.108.027/0001-58, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). AUGUSTO
GIONGO LETTI;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º
de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s)
acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados de agentes autônomos do
comércio**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

ATA DE INSTITUIÇÃO DO PPR RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS PARA O ANO DE 2009

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EMPRESA AMIGA

No dia nove de janeiro de dois e nove, reuniu-se o comitê do Programa de
Participação nos Resultados da empresa Randon Administradora de Consórcios

Ltda., com sede na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita sob o CNPJ: 91.108.027/0001-58, neste ato representada por Andréia Luisa Krewer e Aline Maria Pistorello, de outro lado os representantes dos funcionários formados por Rosane Carvalho e Mateus de Abreu, com vistas de apresentar, discutir e convencionar o Programa de Participação nos Resultados, doravante denominado **EMPRESA AMIGA**, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, em seu artigo 7º, inciso XI, regulado por Medida Provisória nº 1.982-77, de 2000. Os representantes dos funcionários foram escolhidos pelos funcionários, em assembléia realizada aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito tendo sido os representantes da empresa escolhidos pelo grupo de gestão da empresa na mesma data.

O Programa Empresa Amiga, ficou convencionado nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO

A participação nos resultados é uma parceria entre empregadores e empregados e que bem aplicado gera resultados positivos como crescimento da produtividade da empresa, competitividade que beneficia o cliente e principalmente o incentivo para os funcionários, proporcionando assim motivação, reconhecimento, comprometimento, produtividade, qualidade e busca por resultados.

2. DOS PARTICIPANTES E DO REGRAMENTO

- 2.1 O programa previsto no presente acordo caracteriza-se exclusivamente como Participação dos Resultados e abrangerá todos os funcionários, que não exerçam cargo de gestão ou liderança, e estagiários da Empresa, observando a cláusula 4 do programa;
- 2.2 Não terão direito ao prêmio os funcionários que tenham rescindido seu contrato de trabalho no final do período de experiência ou que forem demitidos até a data de 30/09/2009;
- 2.3 Os estagiários receberão 50% (cinquenta por cento) do prêmio, calculado com base no resultado anual aplicado a quantidade de meses trabalhados proporcionalmente. Caso o estagiário venha a ser efetivado receberá o prêmio proporcional ao estágio e o restante correspondente ao período trabalhado como efetivo. Limitado ao valor da bolsa recebida pelo estagiário;
- 2.4 Para que o mês seja considerado para fins de cálculo deste programa o

- funcionário ou estagiário deverá ingressar na empresa até o dia 15 do mês;
- 2.5 Os funcionários demitidos após 30/09/09 receberão 50% (cinquenta por cento) do prêmio equivalente da área onde trabalharam a que teriam direito. Calculado com base no resultado anual aplicado a quantidade de meses trabalhados proporcionalmente;
- 2.6 Conforme regra acima o funcionário ou estagiário somente perceberá o valor correspondente ao mês caso seja desligado da empresa após o dia 15 do mês.
- 2.7 Nos casos em que o funcionário ou estagiário solicitar a rescisão do contrato de trabalho não terá direito a participar dos resultados independente da data que a rescisão ocorra;
- 2.8 Funcionários transferidos entre as Empresas Randon, novos funcionários, bem como estagiários, terão direito ao prêmio proporcional aos meses trabalhados.
- 2.9 Funcionárias gozando do benefício de auxílio maternidade receberão o prêmio na íntegra como se trabalhando estivessem, assim como os funcionários ausentes através de atestado médico.
- 2.10 Os menores aprendizes do SENAC receberão o valor de 1 (uma) bolsa auxílio a título de participação nos resultados, desde que cumpram o contrato integral de 6 (seis) meses dentro do programa anual.
- 2.11 As cláusulas previstas neste programa não são aplicadas aos funcionários da Filial Racon Curitiba.

3. DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E DA FORMA DE CÁLCULO

O presente programa de participação nos resultados será baseado nos seguintes indicadores: taxa administração agregada; receita líquida; orçamento matricial; lucro líquido; inadimplência de não contemplados; cancelamento; produtividade (cotas por funcionários); cotas no jurídico; inadimplência de contemplados; reclamação de clientes via central de relacionamento; eficácia dos processos; melhorias implantadas; programa 6Ss; performance dos funcionários nas avaliações de desempenho.

Os referidos indicadores possuem a seguinte descrição e forma de cálculo:

3.1 TAXA ADMINISTRAÇÃO AGREGADA

Periodicidade: Anual

Meta: R\$ **86.395.063,00**

Medida: Reais (R\$)

Descrição: É a taxa de administração agregada total proveniente das vendas realizadas no exercício.

Forma de cálculo:

? (Valor do Crédito Vendido X Taxa Administração Cobrada da Cota)

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
	-	at é	69.116.050,40		-
80%	69.116.050,41	at é	73.435.803,55	60,0%	15,0
85%	73.435.803,56	at é	77.755.556,70	70,0%	17,5
90%	77.755.556,71	at é	82.075.309,85	80,0%	20,0
95%	82.075.309,86	at é	85.531.112,37	90,0%	22,5
99%	85.531.112,38	at é	87.259.013,63	100,0%	25,0
101%	87.259.013,64	at é	90.714.816,15	110,0%	27,5
105%	90.714.816,16	at é	95.034.569,30	120,0%	30,0
110%	95.034.569,31	at é	99.354.322,45	130,0%	32,5
115%	99.354.322,46	at é	103.674.075,60	140,0%	35,0
120%	103.674.075,61	at é	Acima	150,0%	37,5

3.2 RECEITA LÍQUIDA

Periodicidade: Anual

Meta: R\$ **48.320.000,00**

Medida: Reais (R\$)

Descrição: É o somatório da Taxa de Administração e outras Taxas (megadata, segunda via de liberação, etc.) recebida e contabilizada nos grupos de Consórcios. A Receita Líquida não considera outras receitas como Juros, Multa, Receitas Financeiras. Receita Líquida é a Taxa Administração e as outras Taxas deduzidas dos Impostos sobre a Receita, tais como: PIS, COFINS, ISSQN.

Forma de cálculo:

Receita Líquida = (Receita Bruta - Impostos)

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
	-	at é	38.656.000,00		-
80%	38.656.000,01	at é	41.072.000,00	60,0%	9,0
85%	41.072.000,01	at é	43.488.000,00	70,0%	10,5
90%	43.488.000,01	at é	45.904.000,00	80,0%	12,0
95%	45.904.000,01	at é	47.836.800,00	90,0%	13,5
99%	47.836.800,01	at é	48.803.200,00	100,0%	15,0
101%	48.803.200,01	at é	50.736.000,00	110,0%	16,5
105%	50.736.000,01	at é	53.152.000,00	120,0%	18,0
110%	53.152.000,01	at é	55.568.000,00	130,0%	19,5
115%	55.568.000,01	at é	57.984.000,00	140,0%	21,0
120%	57.984.000,01	at é	Acima	150,0%	22,5

3.3 ORÇAMENTO MATRICIAL

Periodicidade: Anual

Meta: R\$ **40.048.078,00**

Medida: Reais (R\$)

Descrição: É a metodologia de planejamento e controle orçamentário da organização. Estrutura as despesas em forma de Matriz, as Contas Contábeis ficam nas Linhas e os Centros de Custos ficam nas colunas sendo avaliado em Pacotes. A ferramenta está disponível a todos para consulta através do link <http://om.randon.com.br/>. O objetivo é controlar e realizar o orçado pelo Planejamento Estratégico ao longo do exercício.

Forma de cálculo:

Orçamento Matricial = Orçamento Realizado no exercício =< Orçamento Orçado no exercício

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
120%	Acima de				-

			48.057.693,61		
115%	48.057.693,60	at é	46.055.289,71	60,0%	9,0
110%	46.055.289,70	at é	44.052.885,81	70,0%	10,5
105%	44.052.885,80	at é	42.050.481,91	80,0%	12,0
100%	42.050.481,90	at é	40.048.078,01	90,0%	13,5
99%	40.048.078,00	at é	39.647.597,22	100,0%	15,0
95%	39.647.597,21	at é	38.045.674,10	110,0%	16,5
90%	38.045.674,09	at é	36.043.270,20	120,0%	18,0
85%	36.043.270,19	at é	34.040.866,30	130,0%	19,5
80%	34.040.866,29	at é	32.038.462,40	140,0%	21,0
	32.038.462,39	at é	Abaixo	150,0%	22,5

3.4 LUCRO LÍQUIDO

Periodicidade: Anual

Meta: R\$ **7.424.000,00**

Medida: Reais (R\$)

Descrição: Este indicador é o Resultado Contábil realizado pela empresa ao final do exercício que é dado pela Diferença entre as Receitas e as Despesas.

Forma de cálculo:

Lucro Líquido = (Receita Líquida - Despesas - Impostos)

Sendo que:

Despesas = Despesas Administrativas, Comissões e Despesas com Vendas

Impostos = IR - Contribuição Social

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
	-	at é	5.939.200,00		-
80%	5.939.200,01	at é	6.310.400,00	60,0%	3,6
85%		at		70,0%	

	6.310.400,01	é	6.681.600,00		4,2
90%	6.681.600,01	até	7.052.800,00	80,0%	4,8
95%	7.052.800,01	até	7.349.760,00	90,0%	5,4
99%	7.349.760,01	até	7.498.240,00	100,0%	6,0
101%	7.498.240,01	até	7.795.200,00	110,0%	6,6
105%	7.795.200,01	até	8.166.400,00	120,0%	7,2
110%	8.166.400,01	até	8.537.600,00	130,0%	7,8
115%	8.537.600,01	até	8.908.800,00	140,0%	8,4
120%	8.908.800,01	até	Acima	150,0%	9,0

3.5 INADIMPLÊNCIA NÃO CONTEMPLADOS

Periodicidade: Mensal

Meta: 7%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: Este indicador é medido por segmento e por cota ativa não contemplada. A quantidade de Cotas Ativas será calculada no mesmo momento do cálculo das cotas inadimplentes, 2 dias úteis após o vencimento, após o retorno bancário.

Consideram-se cotas inadimplentes as que possuam parcelas em aberto com Vencimento anterior ao mês base.

Exemplo: Inadimplência de imóveis, referente ao mês de junho de 2009, com vencimento em 10/06/2009. No dia 12/06/2009 verifica-se todas as cotas Ativas nesta data etambém todas as cotas que estão com as parcelas inadimplentes, com exceção do vencimento de 10/06/2009.

Forma de cálculo:

$$\text{Inadimplência de Não} = \frac{\text{Quantidade de Cotas Não Contempladas Inadimplentes}}{\text{Quantidade de Cotas Ativas Não Contempladas}} \times 100$$

Contemplados

Quantidade de Cotas Ativas Não Contempladas

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
120%	100,00%		8,40%		Não Pontua
115%	8,39%	até	8,05%	60%	3,6
110%	8,04%	até	7,70%	70%	4,2

105%	7,69%	até	7,35%	80%	4,8
101%	7,34%	até	7,07%	90%	5,4
99%	7,06%	até	6,93%	100%	6,0
95%	6,92%	até	6,65%	110%	6,6
90%	6,64%	até	6,30%	120%	7,2
85%	6,29%	até	5,95%	130%	7,8
80%	5,94%	até	5,60%	140%	8,4

3.6 CANCELAMENTO

Periodicidade: Anual

Meta: 12%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: Este indicador é calculado por segmento e por taxa de Administração, mensalmente da seguinte forma: soma-se o valor de Taxa de Administração não recebido das cotas canceladas no mês vigente Este é o valor desagregado de taxa de Administração no cancelamento da cota que será dividido pela Carteira futura do Segmento do último dia do mês anterior. Entende-se por carteira futura todo o valor a receber de taxa de Administração do segmento. Esse percentual mensal é somado ao longo do ano, sendo o seu acumulado comparado com a meta

Forma de cálculo:

$$\text{Cancelamento} = \frac{\text{Taxa de Administração do Cancelamento}}{\text{Carteira Futura}} \times 100$$

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
120%	100,00%		14,40%		Não Pontua
115%	14,39%	até	13,80%	60%	3,6
110%	13,79%	até	13,20%	70%	4,2
105%	13,19%	até	12,60%	80%	4,8
101%	12,59%	até	12,12%	90%	5,4
99%	12,11%	até	11,88%	100%	6,0
95%	11,87%	até	11,40%	110%	6,6
90%	11,39%	até	10,80%	120%	7,2
85%	10,79%	até	10,20%	130%	7,8
80%	10,19%	até	9,60%	140%	8,4

3.7 PRODUTIVIDADE (Cotas por Funcionário):

Periodicidade: Anual

Meta: 303

Medida: Unidades

Descrição: É Representa o quanto de pessoas a empresa precisa para Administrar as suas Cotas Ativas.

Forma de cálculo:

$$\text{Cotas por Funcionários} = \frac{\text{Nº de Cotas Ativas}}{\text{Nº de Funcionários}}$$

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
-	até	296		
297	até	298	70,0%	1,4
299	até	300	80,0%	1,6
301	até	302	90,0%	1,8
303	até	303	100,0%	2
304	até	305	110,0%	2,2
306	até	307	120,0%	2,4
308	até	309	130,0%	2,6
310	até	311	140,0%	2,8

3.8 COTAS NO JURÍDICO

Periodicidade: Anual

Meta: 1.700 Cotas

Medida: Unidades

Descrição: Controle da quantidade de cotas no jurídico inadimplentes de forma anual onde em 31/12/2009 será mensurada a quantidade em todos os grupos, encerrados e andamento, na situação de Jurídico e Mediação.

Forma de cálculo:

Cotas no Jurídico = Quantidade de cotas Inadimplentes com as Situações Jurídico e Mediação em 31/12/2009.

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
1827	acima			não pontua
1786	até	1826	70%	4,2

1745	até	1785	80%	4,8
1704	até	1744	90%	5,4
1698	até	1703	100%	6,0
1737	até	1697	110%	6,6
1696	até	1736	120%	7,2
0	até	1695	130%	7,8

3.9 INADIMPLÊNCIA CONTEMPLADOS

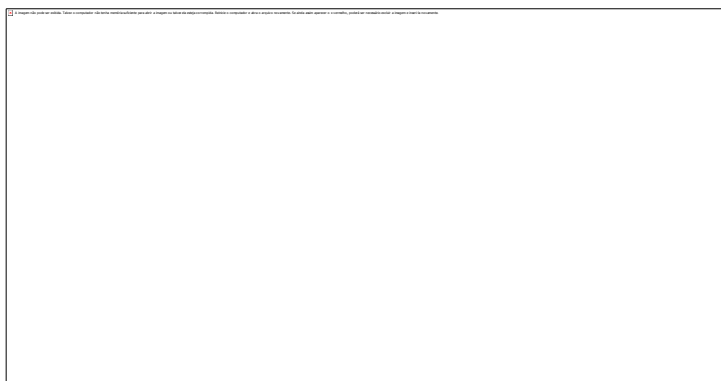
Periodicidade: Mensal

Meta: 25%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: A inadimplência de contemplados é calculada por segmento e por taxa agregada. Todos os dados são de Cotas Contempladas menos as cotas no jurídico e cotas em mediação. A Previsão de Arrecadação será travada no dia 01 e cada mês, salvo se neste período ocorram reajustes dos valores das faixas, daí será travada após a realização dos respectivos reajustes. A previsão de Arrecadação: são todos os valores atrasados e mais a previsão para o mês corrente. Exemplo: Para medir a Inadimplência de Imóveis de Junho/2009, com vencimento de 10/06/2009, supondo que não ocorra nenhuma alteração de preços nos bens imóveis nos primeiros dias de maio de 2008, no dia 01/05/2009 são calculados todos os valores em Taxa Atrasados e a Receber para o mês de Maio de 2008. Somente no dia 12/06/2009 será verificado daquele valor previsto para a arrecadação o quanto ainda está em aberto.

Forma de cálculo:



$$\text{Inadimplência de contemplados} = \frac{\text{? valores Inadimplentes}}{\text{Previsão de Arrecadação}} \times 100$$

Exemplo:

Dia 01/05 foi calculado a previsão de arrecadação para 10/06 = Atrasados + Valores do Mês (2.000,00)

Dia 12/06 verifica-se dos valores previstos o quanto ainda tem a receber (500,00)

Substituindo na fórmula: Inadimplência contemplados = 500,00 X

100 = 25%

2.000,00

Tabela PPR e pontuação:

% Meta	Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
120%	100,00%		30,00%		Não Pontua
115%	29,99%	até	28,75%	60%	3,6
110%	28,74%	até	27,50%	70%	4,2
105%	27,49%	até	26,25%	80%	4,8
101%	26,24%	até	25,25%	90%	5,4
99%	25,24%	até	24,75%	100%	6,0
95%	24,74%	até	23,75%	110%	6,6
90%	23,74%	até	22,50%	120%	7,2
85%	22,49%	até	21,25%	130%	7,8
80%	21,24%	até	20,00%	140%	8,4

3.10 RECLAMAÇÃO DE CLIENTES VIA CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Periodicidade: Anual

Meta: 5%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: Durante todo o mês são contabilizadas as reclamações, do início ao final do mês, essas reclamações somadas devem ser divididas pela quantidade de cotas ativas do fim do mês, formando um percentual. A soma desses percentuais não deverá ultrapassar a meta.

Forma de cálculo: Percentual de Reclamação de Clientes

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
5,61%	até	6,00%	80%	4,0
5,21%	até	5,60%	90%	4,5
4,81%	até	5,20%	100%	5,0
4,41%	até	4,80%	110%	5,5
4,01%	até	4,40%	120%	6,0
3,61%	até	4,00%	130%	6,5

3.11 EFICÁCIAS NOS PROCESSOS

Periodicidade: Anual

Meta: 93%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: Através da mensuração das RNCs de processos abertas durante o ano e das RNCs abertas durante as Auditorias Internas, contemplando todo o sistema da qualidade respeitando a seguinte escala:

Tabela de Pontos Perdidos:

Nas ocorrências de processos:

Ocorrência	Pontos	Perc		Equivalência
OBS	0,5	X	40%	= 0,20
RNC-1	2	X	40%	= 0,80
RNC-2	1	X	40%	= 0,40

Nas auditorias:

Ocorrência	Pontos	Perc		Equivalência
OBS	0,5	X	60%	= 0,30
RNC-1	2	X	60%	= 1,20
RNC-2	1	X	60%	= 0,60

Tabela de bonificação:

Nas ocorrências de processos:

Ocorrência	Pontos	Perc		Equivalência
OBS	0,125	X	40%	= 0,05
RNC-1	0,50	X	40%	= 0,20
RNC-2	0,25	X	40%	= 0,10

Nas auditorias:

Ocorrência	Pontos	Perc		Equivalência
OBS	0,125	X	60%	= 0,07
RNC-1	0,50	X	60%	= 0,30
RNC-2	0,25	X	60%	= 0,15

Ao final de cada período se soma as ocorrências de cada tipo e aplica-se as tabelas

acima, chegando a um valor total de pontos perdidos e de bonificação, sabendo que a soma se dará sobre a coluna da equivalência. Normalmente são dois períodos, o período compreende do mês de Janeiro até a realização da 1ª auditoria interna, e o segundo período da 1ª auditoria até o final do ano. Será bonificada cada ocorrência resolvida dentro do prazo estabelecido, com 25% do ponto perdido.

Para fins do resultado será feito a média aritmética entre as auditorias, sendo esse o resultado da Empresa.

Exemplo por período:

10 RNC-2, nas ocorrências de processos = $10 \times 0,40 = 4,0$

10 RNC-2, bonificação de processos = $10 \times 0,10 = 1,00$

12 RNC-2, nas ocorrências de auditorias = $12 \times 0,60 = 7,2$

12 RNC-2, bonificação de auditorias = $12 \times 0,15 = 1,8$

Saldo de Pontos : = 11,20

Número de Pontos do 1º período: 100 pontos perdidos + bonificação
100 $11,20 + 2,80 = 91,60\%$

Forma de cálculo:

$$\text{Eficácias nos Processos} = 100 - \left[\frac{\left(\begin{array}{c} \text{nº de Pontos} \\ \text{1º Período} \end{array} + \begin{array}{c} \text{nº de Pontos} \\ \text{2º Período} \end{array} \right)}{\text{Nº de Períodos}} \right] \times 100$$

Conforme descrição do indicador.

Tabela PPR e pontuação

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
84	até	86,99	70%	1,4
87	até	89,99	80%	1,6
90	até	92,99	90%	1,8
93	até	93,99	100%	2,0
94	até	96,99	110%	2,2
97	até	Acima	120%	2,4

3.12 MELHORIAS IMPLANTADAS

Periodicidade: Anual

Meta: 100 idéias

Medida: Unidades

Descrição: Quantidade de melhorias implantadas nos processos, conforme critérios estabelecidos na política do Programa Criar, e no ambiente de trabalho alinhada ao mapa estratégico da empresa com visão sistêmica e foco nas partes interessadas. As melhorias devem ser registradas junto à Comissão do Programa Criar, a idéia é apresentada e aprovada pela Gestão. A melhoria só vale para o Programa de Resultados da Empresa Amiga após a comprovação da implantação desta.

Forma de cálculo:

Programa de Melhorias (Criar) = Qtd de Melhorias Aprovadas e Implantadas no Exercício

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
78	até	87	60%	1,2
88	até	97	80%	1,6
98	até	103	100%	2,0
104	até	113	120%	2,4
114	até	Acima	140%	2,8

3.13 PROGRAMA 6Ss

Periodicidade: Mensal

Meta: 54 evidências

Medida: Unidades

Descrição: Através da verificação de evidências nas Blitz do 6 S serão consideradas 2 evidências para cada time e mais 2 para as áreas comuns. São 14 times e 13 áreas comuns.

Forma de cálculo:

6 S = N° Total de evidencias no exercício

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
0	até	41	140%	1,4
42	até	52	120%	1,2
53	até	55	100%	1,0
56	até	61	80%	0,8
62	até	67	60%	0,6
68	até		0	0,0

3.14 PERFORMANCE DOS FUNCIONÁRIOS NAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Periodicidade: Anual

Meta: 83%

Medida: Em Percentual (%)

Descrição: Mede o nível de prontidão dos funcionários que realizaram avaliação de desempenho. Após concluída as avaliações dos funcionários. O sistema Analisa retornará o Status do Funcionário: Desenvolvimento, Aplicação, Otimização e Excelência.

Forma de cálculo:

Performance do =
$$\frac{\text{N.º total Func. em nível de prontidão: (Aplicação+Otimização+Excelência)} \times 100}{\text{Total de Funcionários aptos a serem avaliados.}}$$

Sist. de Valoriz. Total de Funcionários aptos a serem avaliados.

Observação: Não considerar as avaliações de desempenho de funcionários desligados no período.

Tabela PPR e pontuação:

Início da Faixa		Fim da Faixa	% Pontos	Pontos
79,00%	até	80,99%	80%	2,4
81,00%	até	82,99%	90%	2,7
83,00%	até	83,99%	100%	3,0
84,00%	até	85,99%	110%	3,3
86,00%	até	87,99%	120%	3,6
88,00%	até	100,00%	130%	3,9

4. DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DO PRÊMIO

4.1 A distribuição do prêmio poderá ser de até 6,5% (seis e meio por cento) do lucro líquido anual de acordo com o atingimento das metas, apurado no final do exercício de 2009, o qual será dividido pelo número de funcionários que participam do programa, respeitado os critérios de tempo de empresa, salário e condição de vínculo;

4.2 O presente programa é composto de 14 indicadores gerais e globais sendo todos os setores e funcionários responsáveis de forma igual ao atingimento desses;

4.3 A distribuição do prêmio se dará na seguinte forma:

70 % Linear = ou seja, distribuído de forma igual aos funcionários conforme item 2 desta Ata;

30% Proporcional ao salário = ou seja, distribuído proporcional ao salário do funcionário;

4.4 Não haverá prêmio se o lucro líquido anual for abaixo de 3% (dois por cento) da receita líquida;

4.5 O prêmio total distribuído não poderá ser superior a 6,5% (seis e meio por cento) do lucro líquido anual;

4.6 A Distribuição do prêmio será anual, efetuado em moeda corrente, após a apuração dos resultados, ou seja, pago na folha de pagamento do mês de janeiro, que é disponibilizada em fevereiro.

4.7 O prêmio será pago a todos os funcionários e estagiários, respeitando as proporcionalidades, e as regras da cláusula 2;

5. APURAÇÃO DO VALOR TOTAL A SER DISTRIBUÍDO

Para a apuração do valor a ser distribuído utiliza-se a fórmula abaixo:

Base de Cálculo X 6,5% X ?Pontos/100 = Valor Total a Ser Distribuído

Base de Cálculo => Informada pela contabilidade,

6,5% => Item 5 da Ata

?Pontos => Somatório dos pontos obtidos de cada indicador, conforme tabelas PPRs apresentadas no item 3.

6. FREQUÊNCIA DA DIVULGAÇÃO

Os funcionários e estagiários serão informados mensalmente sobre a evolução dos indicadores ou metas alcançadas. Além disso também ocorrerá encontro mensal coletivo para apresentação dos resultados do período, também disponibilizados em arquivo digital em local de acesso público e mural.

7. SUSPENSÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1 O programa de participação será imediatamente suspenso nos casos de força maior, caso fortuito, recuperação extrajudicial, recuperação judicial, falência ou outros fatos que, embora imprevisíveis, impeçam ou dificultem a aplicação do mesmo;

7.2 Eventuais alterações na legislação vigente sobre participação nos resultados, que dificultem ou impeçam a aplicação deste plano, acarretarão sua suspensão ou modificação, de modo a não acumular vantagens ou benefícios;

8. CASOS OMISSOS

O comitê da Empresa Amiga, juntamente com o grupo de gestão da empresa, se reserva o direito de avaliar, discutir e administrar os casos omissos que venham a surgir durante a vigência do programa.

9. VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente acordo vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, não sendo possível renovação automática dos dispositivos ora convencionados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O programa de participação (Objetivos e Metas) poderá ser alterado por ocasião da reavaliação semestral do Planejamento Estratégico da empresa.

10.2 Em caso de um dos membros do comitê afastar-se da empresa, o seu substituto será nomeado da mesma forma que os demais, ou seja, escolhido pelos funcionários ou pela empresa, de acordo com quem representava a pessoa afastada;

10.3 Fica convencionado a permanência de um ou mais integrantes do comitê do ano anterior para a formação do novo comitê, podendo ser discutido e analisado por este Comitê juntamente com a Gestão da Empresa.

Por estarem todos de acordo, Comissão, representantes da empresa e empregados, assinam a presente ata aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove, em três vias de igual teor.

Andréia Luisa Krewer
Representante da Empresa

Aline Maria Pistorello
Representante da Empresa

Rosane Carvalho
Representante dos Funcionários

Mateus de Abreu
Representante dos Funcionários

José Francisco Providel dos Santos

**Sindicato dos Empregados de Agentes
Autônomos do Comércio do RS**

JOSE FRANCISCO PROVIDEL DOS SANTOS
Presidente
SINDICATO EMPREGADOS AGENTES AUTONOMOS COMERC ESTADO RS

AUGUSTO GIONGO LETTI
Gerente
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .